



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Promulgação e Publicação da Emenda nº 001/97 a Lei Orgânica Municipal.

MARCIO SOUZA DE BARCELLOS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

EMENDA Nº 001/97

-Nova redação ao inciso II do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal-

Art. 67 -º.....
.....
II - licença-prêmio por quinquênio;
.....
.....

Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1.997.

MARCIO SOUZA DE BARCELLOS

-Presidente-

ARI GENESEIO PINHEIRO

-Vice-Presidente-

VALMOR PERLA DE FRAGA

-Secretario-

